



ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO - ONLINE Nº 01/2020

A **Associação Carlos Barbosa de Futsal**, entidade esportiva com CNPJ: **88.673.546/0001-54**, com sede em Carlos Barbosa/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando COTAÇÃO PÚBLICA para contratação de consultoria administrativa para projeto via Lei de Incentivo ao Esporte.

SOLICITAÇÃO Nº 01/2020

DATA: de 29 à 31 de julho de 2020

OBJETO: CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETO VIA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº **58000.115725/2017-38** Lei de Incentivo ao Esporte - Secretaria Especial do Esporte - Ministério do Cidadania.

Projeto - Geração ACBF Qualificação das Categorias de Base Ano I

01- DA SOLICITAÇÃO

Em conformidade com os Artigos 54 e 55 da Portaria 424 (de 22 de junho de 2020), informamos que receberemos propostas de orçamentos para a contratação do seguinte serviço:

- Prestação de Serviço – Consultoria Administrativa para execução de projeto por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

02- DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é a consultoria administrativa do projeto incentivado (cotações, compras, organização documental e prestação de contas final).
- Previsão inicial de 9 meses de consultoria, que deverá ocorrer até o final do projeto (previsto para abril de 2021) e contempla a prestação de contas completa ao final do projeto.

EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO

- Seguir estritamente as ações que foram aprovadas pela Lei de Incentivo ao Esporte, devendo seguir o cronograma financeiro de atividades.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PARCIAL – Art. 68 a 70) E (FINAL Art. 71 a 87 da Portaria 424/2020)





ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL

- I. Relatório de cumprimento parcial do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte;
- II. Relação de pessoal contratado;
- III. Relação de beneficiários;
- IV. Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos;
- V. Calendário atualizado de eventos/atividades;
- VI. Comprovação de divulgação (PDLIE) e execução;
- VII. Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto;
- VIII. Fotografias e reportagens que comprovem o andamento do projeto;
- IX. Certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

03- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas deverão encaminhar a ficha de cadastro (anexo I) em papel timbrado juntamente com sua proposta (anexo II) por e-mail.

A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e deverá conter:

- CNPJ da empresa;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Identidade do Responsável legal da empresa;
- Descrição detalhada do serviço;
- Valor total do serviço.

Inscrições deverão ser feitas para o e-mail: diretoria@acbf.com.br.

O material enviado (em formato PDF) deverá estar assinado e rubricado pelo responsável legal.

Os eventuais tributos decorram deste contrato são de única e exclusiva responsabilidade da empresa.

A apresentação da proposta implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

04- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto **Geração ACBF Qualificação das Categorias de Base Ano I** (Processo nº 58000.115725/2017-38), que foram celebrados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte - Secretaria Especial do Esporte - Ministério do Cidadania e a Associação Carlos Barbosa de Futsal.

05- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Associação Carlos Barbosa de Futsal somente apreciará as propostas encaminhadas de acordo com as especificações do anexo II (Proposta) e dentro do prazo estipulado para seu encaminhamento.



ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL

O julgamento das propostas se dará de acordo com as regras estipuladas, utilizando para tanto o critério do menor preço pela consultoria, já inclusos todos os custos, tais como impostos e taxas.

06- PUBLICIDADE DO RESULTADO

O resultado da presente cotação de preços será divulgado no site da ACBF em até 3 (três) dias após o encerramento das propostas.

07- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Será elaborado um contrato entre a ACBF e a empresa selecionada na cotação de preços. Este contrato seguirá o que orienta o Artigo 55 da Portaria 424/2020, com cláusulas que expressem claramente:

- I. de forma exata e perfeita o objeto contratado;
- II. o regime de execução ou forma de fornecimento;
- III. o prazos das etapas de execução, conclusão, entrega e recebimento definitivo do objeto;
- IV. o preço dos serviços;
- V. a forma de pagamento;
- VI. o critérios de reajuste de preços;
- VII. o direitos e responsabilidades das partes, penalidades cabíveis e valores de multas; e
- VIII. a previsão do início e do término da execução.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: diretoria@acbf.com.br ou pelo telefone (54) 3461-3411, com Francis Berté, de 9hs às 17hs.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2020

Fabiano Käfer
CPF 961.418.670-49
Presidente
Associação Carlos Barbosa de Futsal



ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL

ANEXO I

FICHA CADASTRO – COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RESPONSÁVEL LEGAL

ENDEREÇO COMPLETO

E-MAIL

TELEFONE

Atesto, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e data

Assinatura





ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR

